

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 064/2019; Processo: 01530.000298/2019-41  
PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Dionísio Produção e Imagem EIRELLI;  
OBJETO: Cessão da Sala Renée Gumiel do Complexo Cultural da Funarte São Paulo, para a  
apresentação do espetáculo "A Flor da Lua"; VIGÊNCIA: 06 e 07 de abril de 2019, LOCAL E  
DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 11 de abril de 2019, Miguel Angelo Oronoz Proença,  
Presidente da FUNARTE, e Cristiane de Barros Klein, Cessionário.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 065/2019; Processo: 01530.001789/2018-28  
PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Geraldo José Zamproni; OBJETO: Cessão do  
uso temporário da MARQUISE/ENTORNO do Complexo Cultural Funarte Brasília no Eixo  
Monumental, para a realização da instalação Elementos de Riscos (Evento de Impacto);  
VIGÊNCIA: 09 de maio a 14 de junho de 2019, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de  
Janeiro, 29 de março de 2019, Miguel Angelo Oronoz Proença, Presidente da FUNARTE, e  
Geraldo José Zamproni, Cessionário.

Processo SEI nº: 01200.001864/2009-00

Requerente: Monsanto

CQB: 03/96

Assunto: Relatório de Monitoramento - Ano 5 - Soja MON 87701 x MON 89788  
Ementa: As requerentes acima relacionadas solicitaram parecer técnico da  
CTNBio referente a seus Relatórios de Monitoramento pós-liberação comercial.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do  
cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do  
requerimento.  
A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o  
presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão  
ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico  
<https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO  
Coordenadora

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº  
01280000020/2018. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para a  
prestação de Serviços de Vigilância e Agente de Portaria, para atender a demanda do  
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, conforme condições, quantidades e  
exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ANTONIA MARIA RAMOS FRANCO PEREIRA  
Diretora do Inpa

(SIDE - 16/04/2019) 240105-00001-2019NE800141

## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

#### EXTRATO DE COMPROMISSO

Processo: 01250.003211/2017-71. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017. CONTRATANTE:  
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais / MCTIC - CNPJ:  
01.263.896/0026-12. CONTRATADA: Imprensa Nacional - CNPJ: 04.196.645/0001-00.  
OBJETO: Publicação de atos oficiais no DOU. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei  
nº 8.666/93. VIGÊNCIA: prazo indeterminado. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 179.714,48. Nota  
de Empenho nº 2019NE800017. Data de assinatura: 11 / 03 / 2019. OSVALDO LUIZ LEAL DE  
MORAES - CPF nº 285.437.260-34 Diretor do CEMADEN MARLEI VITORINO DA SILVA - CPF  
nº 246.028.251-68 Coordenadora Relacionamento Externo - IMPRENSA NACIONAL

### CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 240127

Processo: 01207000048201982. PREGÃO SRP Nº 22/2018. Contratante: CENTRO DE  
TECNOLOGIA MINERAL -CNPJ Contratado: 07832586000108. Contrato: DF TURISMO E  
EVENTOS LTDA -Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, que serão  
prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento  
Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Vigência: 13/03/2019 a 13/03/2020. Valor Total:  
R\$145.000,94. Fonte: 178980000 - 2019NE800055. Data de Assinatura: 13/03/2019.

(SICON - 16/04/2019) 240127-00001-2019NE800003

### COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 6.493/2019

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no  
uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; Art. 5º,  
inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que  
encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.013292/2019-80

Requerente: Novozymes Latin America Ltda.

Endereço: Rua Professor Francisco Ribeiro, 683, Cidade de Araucária, Paraná.

CQB: 035/97

Assunto: Solicitação para liberação comercial do microrganismo *Saccharomyces cerevisiae* (SCY011) segundo a Resolução Normativa 21.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Comissão  
Interna de Biossegurança da Novozymes Latin America Ltda., Sra. Ana Claudia Peluso,  
solicita a CTNBio parecer técnico para liberação comercial do microrganismo  
*Saccharomyces cerevisiae* (SCY011) segundo a Resolução Normativa 21. A instituição  
apresentou os dados referentes a biossegurança do microrganismo e o parecer da CIBio  
para o pedido.

A CTNBio informa que de acordo com o parágrafo 5º do artigo 38 do  
Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pelaNOTA  
TÉCNICA Nº 28/2019/SEI-CTNBio - Membros da Secretaria Executiva da CTNBio, a  
solicitação de sigilo foi aprovada para as informações contidas no "Anexo II" do  
processo.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do  
cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do  
requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o  
presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão  
ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico  
<https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO  
Coordenadora

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 6.494/2019

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no  
uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; Art. 5º,  
inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que  
encontram-se em análise na Comissão os Relatórios de monitoramento pós-liberação  
comercial:

### MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 240124

Processo: 01208000013201933. Objeto: Contratação de empresa especializada na  
prestação de serviços de locação de impressoras (outsourcing),fornecimento de solução  
continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas  
corporativos, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de  
primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,  
fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de  
gestão, controle e operacionalização da solução para o Museu de Astronomia e Ciências  
Afins - MAST, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e  
seus anexos. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 17/04/2019 das 09h00 às 12h00 e das  
14h00 às 17h00. Endereço: Rua General Bruce 586, São Cristóvão, - Rio de Janeiro/RJ ou  
[www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240124-5-00005-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240124-5-00005-2019). Entrega das Propostas:  
a partir de 17/04/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das  
Propostas: 02/05/2019 às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

THIAGO JOSE DA SILVA PINHEIRO  
Pregoeiro

(SIASgnet - 16/04/2019) 240124-00001-2019NE800011

## SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

### EDITAL Nº 33-SEI, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055793/2015-10, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na localidade de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 250E, Classe C, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO GERALDO DE SOUZA LIMA, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, § 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

#### ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - CENECT (Uninter Educacional S/A)	Instituição de Educação Superior	53900.000388/2016-37	1º Lugar	Não se aplica	-	Inabilitada	Mantenedora de IES sem sede na localidade. Inabilitada por falha na apresentação de documentos.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO GERALDO DE SOUZA LIMA	Fundação de Direito Privado.	53900.001105/2016-74	2º Lugar	Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A Mantenedora Multivix Vitória	3,486	Habilitada	Fundação sem sede na localidade. Entidade vencedora do procedimento de seleção	Não apresentado.



FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado.	53900.076300/2015-77	3º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3.0186	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado.	53900.077019/2015-51	4º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2.1713	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL PORTAL DA COMUNICAÇÃO	-	53900.076384/2015-49	-	-	-	Desclassificada	Natureza jurídica de Associação privada (não mantenedora de IES), constituída há menos de um ano.	Não apresentado.

## EDITAL Nº 35-SEI, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RÁDIO-DIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055790/2015-78, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná, por meio do canal 296 E, Classe B2, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

## ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia Ltda (Uninter Educacional S/A).	Instituição de Educação Superior Privada.	53900.074715/2015-14	1º Lugar	Não se aplica	-	Inabilitada	IES privada, sem sede na localidade. Inabilitada em virtude do não atendimento das exigências estabelecidas no Edital nº 78/2015.	Não apresentado.
Fundação Brasil Ecoar.	Fundação de Direito Privado.	53900.076318/2015-79	2º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3.0186	Desistência.	Fundação privada, sem sede na localidade. Entidade desistiu de participar do procedimento de seleção.	Não apresentado.
Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa.	Fundação de Direito Privado.	53900.000133/2016-74	3º Lugar	Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel do Estado de São Paulo - IMES	2.3763	Habilitada	Fundação privada, sem sede na localidade, vencedora da seleção.	Não apresentado.
Fundação Cultura Solidária.	Fundação de Direito Privado.	53900.077044/2015-35	4º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2.1713	Prejudicada	Fundação privada, sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil.	Fundação de Direito Privado.	53900.073654/2015-60	5º Lugar (empate)	Universidade de São Paulo - USP	-	Prejudicada	Fundação privada, sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa.	Fundação de Direito Privado.	53900.067479/2015-71	5º Lugar (empate)	Universidade Evangélica do Brasil - UEBRA (instituição não credenciada no MEC).	-	Prejudicada	Fundação privada, sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas.	Fundação de Direito Privado.	53900.069839/2015-70	5º Lugar (empate)	-	-	Prejudicada	Fundação privada, sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Cultural Portal da Comunicação.	Fundação de Direito Privado.	53900.076387/2015-82	-	-	-	Desclassificada	Natureza Jurídica de Associação Privada, constituída há menos de um ano do Edital.	Não apresentado.

## EDITAL Nº 37-SEI, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RÁDIO-DIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055793/2015-10, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Medeiros Neto, Estado da Bahia, por meio do canal 272E, Classe B2, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO GERALDO DE SOUZA LIMA, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

## ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
FUNDAÇÃO GERALDO DE SOUZA LIMA	Fundação de Direito Privado.	53900.001106/2016-19	1º Lugar	Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A - Mantenedora Multivix Vitória	3.486	Habilitada	Fundação sem sede na localidade. Entidade vencedora do procedimento de seleção	Não apresentado.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado.	53900.076346/2015-96	2º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3.019	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO GLORIA	Fundação de Direito Privado.	53900.073629/2015-86	3º Lugar	Faculdade Multivix de Castelo	2.738	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDARIA	Fundação de Direito Privado.	53900.077090/2015-34	4º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2.171	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO MAMÃE AFRICA DE CARAVELAS	Fundação de Direito Privado.	53900.002440/2016-90	5º Lugar	-	-	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO ZECA JATOBÁ	Fundação de Direito Privado.	53900.002201/2016-30	5º Lugar	-	-	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.

## EDITAL Nº 38-SEI, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RÁDIO-DIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055662/2015-24, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Itabuna, Estado da Bahia, por meio do canal 281E, Classe B1, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARA

## ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
Centro Universitário Internacional - Uninter. Mantenedora: Uninter Educacional S/A - antigo CENECT, centro integrado de Educação, Ciência e Tecnologia.	Instituição de Educação Superior.	53900.074730/2015-54.	1º Lugar.	não se aplica.	2.689.	Inabilitada.	Instituição de Educação Superior mantida pela Iniciativa Privada, sem sede na localidade. Inabilitada por falha na apresentação de documentos.	Não apresentado.



Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos. Mantenedora: Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos.	Instituição de Educação Superior.	53900.071652/2015-36.	2º Lugar.	não se aplica.	-	Inabilitada.	Instituição de Educação Superior mantida pela Iniciativa Privada, sem sede na localidade. Inabilitada por falha na apresentação de documentos.	Apresentado. Indeferido por ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 3316/2019/SEI-MCTIC.
Fundação Brasil Ecoar.	Fundação de Direito Privado.	53900.076324/2015-26.	3º Lugar.	Universidade Federal de Sergipe.	3.019.	Habilitada.	Fundação privada sem sede na localidade. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não apresentado.
Fundação Glória.	Fundação de Direito Privado.	53900.073625/2015-06.	4º Lugar.	Faculdade Multivix de Castelo. Mantenedora: Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo.	2.739.	Prejudicada.	Fundação privada sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Cultura Solidária.	Fundação de Direito Privado.	53900.077051/2015-37.	5º Lugar.	Universidade Católica do Salvador. Mantenedora: Associação Universitária e Cultural da Bahia.	2.171.	Prejudicada.	Fundação privada sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa.	Fundação de Direito Privado.	53900.067415/2015-71.	6º Lugar.	Universidade Evangélica do Brasil (não credenciada)	-	Prejudicada.	Fundação privada sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Zeca Jatobá.	Fundação de Direito Privado.	53900.002148/2016-77.	6º Lugar.	-	-	Prejudicada.	Fundação privada sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Cultural Portal da Comunicação.	-	53900.001985/2016-89.	-	Faculdade Avantis. Mantenedora: Sociedade Civil Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil Ltda.	2.863.	Desclassificada.	Associação privada, constituída há menos de um ano da data de publicação do Edital, sem sede na localidade	Não apresentado.

## EDITAL Nº 39-SEI, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055734/2015-33, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mutum, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 218E, Classe B2, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO GERALDO DE SOUZA LIMA, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

## ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	Pessoa Jurídica de Direito Público.	53900.076722/2015-42	1º Lugar	-	-	Indeferido	Processo indeferido em virtude da extinção da entidade, nos termos da Lei nº 22.284, de 14/9/2016, publicada em 15/9/2016.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO GERALDO DE SOUZA LIMA	Fundação de Direito Privado.	53900.001109/2016-52	2º Lugar	Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A Mantenedora Multivix Vitória	3,486	Habilitada	Fundação sem sede na localidade. Entidade vencedora do procedimento de seleção	Não apresentado.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado.	53900.076351/2015-07	3º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3,019	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado.	53900.077094/2015-12	4º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,171	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE IPANEMA	Fundação de Direito Privado.	53900.001747/2016-73	5º Lugar	-	-	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.

## EDITAL Nº 40-SEI, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055771/2015-41, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, por meio do canal 297E, Classe C, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

## ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE APUCARAMA - CESUAP	Instituição de Educação Superior.	53900.076545/2015-02	1º Lugar	Não se aplica.	2,365	Inabilitada	IES sem sede na localidade. Inabilitada por falha na apresentação de documentos.	Não apresentado.
INSTITUTO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO	Instituição de Educação Superior.	53900.076940/2015-87	2º Lugar	Não se aplica.	2,233	Inabilitada	IES sem sede na localidade. Inabilitada por falha na apresentação de documentos.	Não apresentado.
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS	Instituição de Educação Superior.	53900.071656/2015-14	3º Lugar	Não se aplica.	-	Inabilitada	IES sem sede na localidade. Inabilitada por falha na apresentação de documentos.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL RECUPERANDO VIDAS	Fundação de Direito Privado.	53900.077342/2015-25	4º Lugar	Faculdade Metropolitana da Grande Recife	1,4726	Inabilitada	Fundação privada com sede na localidade. Inabilitada por falha na apresentação de documentos.	Apresentado. Indeferido por ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 3396/2019/SEI-MCTIC.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado.	53900.076330/2015-83	5º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3,0186	Habilitada	Fundação privada sem sede na localidade. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO JOSÉ FRANCISCO FILHO FUNDIDI	Fundação de Direito Privado.	53900.076669/2015-80	6º Lugar	Faculdade Santa Emilia	2,8194	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO GLÓRIA	Fundação de Direito Privado.	53900.073626/2015-42	7º Lugar	Faculdade Multivix de Castelo	2,7386	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	Fundação de Direito Privado.	53900.064634/2015-06	8º Lugar	Faculdade Canção Nova	2,7085	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ASSISTENCIAL DE PINHEIRO - FECAP	Fundação de Direito Privado.	53900.002097/2016-83	9º Lugar	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA	2,5111	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO DE INCENTIVO A PESQUISA - FUNPESQ	Fundação de Direito Privado.	53900.076550/2015-15	10º Lugar	Faculdade de Apucarana - FAP, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Apucarana - CESUAP.	2,3650	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado.	53900.077063/2015-61	11º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,1713	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.



FUNDAÇÃO EDUCATIVA MARIA DO CARMO MAGALHÃES	Fundação de Direito Privado.	53900.077784/2015-71	12º Lugar	Faculdade Metropolitana da Grande Recife	1,4726	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCACAO E CULTURA	Fundação de Direito Privado.	53900.076225/2015-44	13º Lugar	Faculdade do Maciço de Baturité FMB	-	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO REGIONAL RADIODIFUSAO EDUCATIVA	Fundação de Direito Privado.	53900.000072/2016-45	13º Lugar	Universidade Evangélica do Brasil - UEBRA (instituição não credenciada no MEC).	-	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ART	Fundação de Direito Privado.	53900.001190/2016-71	13º Lugar	Sociedade Educativa e Beneficente Estrela da Esperança (instituição não credenciada no MEC).	-	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL PORTAL DA COMUNICAÇÃO	-	53900.001988/2016-12	-	-	-	Desclassificada	Natureza jurídica de Associação privada, constituída há menos de um ano.	Não apresentado.

## EDITAL Nº 41-SEI, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055742/2015-80, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 251E, Classe A4, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO LMFC EDUCATIVA E CULTURAL (FUNDAÇÃO SAGRES), nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.076715/2015-41	1º Lugar	-	-	Indeferido	Processo indeferido em virtude da extinção da entidade, nos termos da Lei nº 22.284, de 14/9/2016, publicada em 15/9/2016.	Não apresentado
FUNDAÇÃO LMFC EDUCATIVA E CULTURAL (FUNDAÇÃO SAGRES)	Fundação Privada	53900.076314/2015-91	2º Lugar	Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte)	3,559	Habilitada	Fundação com sede na localidade. Entidade vencedora do procedimento de seleção	Não apresentado
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação Privada	53900.076410/2015-39	3º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3,019	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado
FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA	Fundação Privada	53900.000122/2016-94	4º Lugar	Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel do Estado de São Paulo - IMES	2,376	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado
FUNDAÇÃO DINÂMICA EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDEC	Fundação Privada	53900.076444/2015-23	5º Lugar	Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unai - FACTU	2,231	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação Privada	53900.077117/2015-99	6º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,171	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURA E CIDADANIA PE. ALÍPIO RODRIGUES	Fundação Privada	53900.076203/2015-84	7º Lugar	-	Sem IGC	Análise Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Conveniada com Polo sem IGC. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado

## EDITAL Nº 43-SEI, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055837/2015-01, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, por meio do canal 254E, Classe B2, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE APUCARANA - CESUAP	Instituição de Educação Superior.	53900.076542/2015-61	1º Lugar	Não se aplica.	2,365	Inabilitada	IES sem sede na localidade. Inabilitada por falha na apresentação de documentos.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORREA	Fundação de Direito Privado.	53900.072077/2015-99	2º Lugar	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	4,1905	Inabilitada	Fundação sem sede na localidade. Inabilitada por falha na apresentação de documentos.	Apresentado. Indeferido por ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 3554/2019/SEI-MCTIC.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado.	53900.076335/2015-14	3º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3,0186	Habilitada	Fundação sem sede na localidade. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	Fundação de Direito Privado.	53900.064640/2015-55	4º Lugar	Faculdade Canção Nova	2,7085	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA	Fundação de Direito Privado.	53900.000118/2016-26	5º Lugar	Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel do Estado de São Paulo - IMES	2,3763	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Apresentado. Indeferido por ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 3553/2019/SEI-MCTIC.
FUNDAÇÃO DE INCENTIVO A PESQUISA - FUNPESQ	Fundação de Direito Privado.	53900.076547/2015-93	6º Lugar	Faculdade de Apucarana - FAP, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Apucarana - CESUAP.	2,3650	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado.	53900.077067/2015-40	7º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,1713	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	Fundação de Direito Privado.	53900.073651/2015-26	8º Lugar	Universidade de São Paulo - USP	-	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL PORTAL DA COMUNICAÇÃO	-	53900.076391/2015-41	-	-	-	Desclassificada	Associação privada, constituída há menos de um ano do Edital.	Não apresentado.



## EDITAL Nº 44-SEI, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RÁDIOFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055670/2015-71, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Vera Cruz, Estado da Bahia, por meio do canal 227E, Classe C, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

## ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS	Instituição de Educação Superior.	53900.071690/2015-99	1º Lugar	Não se aplica.	-	Inabilitada	IES sem sede na localidade. Inabilitada por falta na apresentação de documentos.	Apresentado. Indeferido por ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 3649/2019/SEI-MCTIC.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado.	53900.076411/2015-83	2º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3,0186	Habilitada	Fundação sem sede na localidade. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado.	53900.077119/2015-88	3º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,1713	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA	Fundação de Direito Privado.	53900.067418/2015-12	4º Lugar	Universidade Evangélica do Brasil - UEBRA (instituição não credenciada no MEC).	-	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGUERA	Fundação de Direito Privado.	53900.076812/2015-33	4º Lugar	-	-	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ART	Fundação de Direito Privado.	53900.001209/2016-89	4º Lugar	Sociedade Educativa e Beneficente Estrela da Esperança (instituição não credenciada no MEC).	-	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO MAMÃE AFRICA DE CARAVELAS	Fundação de Direito Privado.	53900.002473/2016-30	4º Lugar	-	-	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO ZECA JATOBA	Fundação de Direito Privado.	53900.002149/2016-11	4º Lugar	-	-	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Apresentado. Indeferido por ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 3662/2019/SEI-MCTIC.

## EDITAL Nº 46-SEI, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RÁDIOFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055827/2015-68, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, por meio do canal 292E, Classe C, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RÁDIOFUSÃO BRASIL, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

## ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CRUZEIRO - FACIC (INSTITUTO VALE EDUCAÇÃO)	Instituição de Educação Superior.	53900.001490/2016-50	1º Lugar	Não se aplica.	-	Inabilitada	IES com sede na localidade. Inabilitada por falta na apresentação de documentos.	Não apresentado.
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - CENECT (Uninter Educacional S/A)	Instituição de Educação Superior.	53900.074707/2015-60	2º Lugar	Não se aplica.	2,689	Inabilitada	IES sem sede na localidade. Inabilitada por falta na apresentação de documentos.	Não apresentado.
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE APUCARANA - CESUAP	Instituição de Educação Superior.	53900.076543/2015-13	3º Lugar	Não se aplica.	2,365	Inabilitada	IES sem sede na localidade. Inabilitada por falta na apresentação de documentos.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado.	53900.076303/2015-19	4º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3,0186	Desistência	Fundação sem sede na localidade. Entidade desistente.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	Fundação de Direito Privado.	53900.064631/2015-64	5º Lugar	Faculdade Canção Nova	2,7085	Inabilitada	Fundação sem sede na localidade. Inabilitada por falta na apresentação de documentos.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA	Fundação de Direito Privado.	53900.000139/2016-41	6º Lugar	Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel do Estado de São Paulo - IMES	2,3763	Desistência	Fundação sem sede na localidade. Entidade desistente.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO DE INCENTIVO A PESQUISA FUNPESQ	Fundação de Direito Privado.	53900.076548/2015-38	7º Lugar	Faculdade de Apucarana FAP, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Apucarana - CESUAP.	2,365.	Inabilitada	Fundação sem sede na localidade. Inabilitada por falta na apresentação de documentos.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL APARECIDA DO CARMO DA SILVA	Fundação de Direito Privado.	53900.002168/2016-48	8º Lugar	Faculdade XV de Agosto	2,2024	Inabilitada	Fundação sem sede na localidade. Inabilitada por falta na apresentação de documentos.	Apresentado. Indeferido por ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 3761/2019/SEI-MCTIC.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado.	53900.077029/2015-97	9º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,1713	Inabilitada	Fundação sem sede na localidade. Inabilitada por falta na apresentação de documentos.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA	Fundação de Direito Privado.	53900.067499/2015-42	10º Lugar	Universidade Evangélica do Brasil - UEBRA (instituição não credenciada no MEC).	-	Inabilitada	Fundação sem sede na localidade. Inabilitada por falta na apresentação de documentos.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RÁDIOFUSÃO BRASIL	Fundação de Direito Privado.	53900.073655/2015-12	10º Lugar	Universidade de São Paulo - USP	-	Habilitada	Fundação sem sede na localidade. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não apresentado.



## EDITAL Nº 51-SEI, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055683/2015-40, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Milagres, Estado do Ceará, por meio do canal 240E, Classe C, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL CARIRIENSE, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

## ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO ELIAS LEITE DE PRIVADO.	Fundação de Direito Privado.	53900.076425/2015-05	1º Lugar	-	-	Inabilitada	Fundação com sede na localidade. Inabilitada por falha na apresentação de documentos.	Apresentado. Indeferido por ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 4182/2019/SEI-MCTIC.
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL CARIRIENSE	Fundação de Direito Privado.	53900.077058/2015-59	2º Lugar	Faculdade de Juazeiro do Norte - FJN	2,380	Habilitada	Fundação sem sede na localidade. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO	Fundação de Direito Privado.	53900.001778/2016-24	3º Lugar	Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ	2,098	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL RECUPERANDO VIDAS	Fundação de Direito Privado.	53900.077109/2015-42	4º Lugar	Faculdade Metropolitana da Grande Recife	1,473	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fundação de Direito Privado.	53900.077685/2015-90	5º Lugar	Faculdade do Maciço do Baturité	-	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL ANDRADE PONTES	Fundação de Direito Privado.	53900.002037/2016-61	6º Lugar	-	-	Prejudicada	Fundação sem sede na localidade. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 413002

Processo: 53504000890201963. Objeto: O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de segurança e vigilância física e patrimonial na Gerência Regional da Anatel no Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 17/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Vergueiro nº 3073 - Vila Mariana, - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/413002-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A licitação será realizada em grupo único..

EVANDRO KRZYZANOWSKI  
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/04/2019) 413001-41231-2019NE800066

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - UASG 113210

Processo: 01346000237201880. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conserto, revisão a serem executados periodicamente em veículos oficiais pertencentes à CNEN/LAPOC, compreendendo verificação das partes mecânicas, elétricas, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulagens, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraria, refrigeração, com fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, por 12 (doze) meses conforme especificações e detalhamento descritos neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/04/2019 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Pocos de Caldas/andradadas, Km 13 - Br 146, - Pocos de Caldas/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113210-5-00009-2018. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

TULIO CESAR RESENDE DE FARIA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/04/2019) 113210-11501-2019NE800067

## INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2018 - UASG 113202

Processo: 01342001275201890. Objeto: Aquisição de Sistema de Eluição para o Gerador de Mo-99/Tc 99m. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 17/04/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Travessa r 400 - Bloco D2p1 Térreo, Butantã - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-5-00234-2018. Entrega das Propostas: 06/05/2019 às 09h00. Endereço: Travessa R, 400 - Bloco D2 P1 2º Andar - Cidade Universitária, Butantã - São Paulo/SP. Informações Gerais: Pregão Presencial (internacional).

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO  
Diretor

(SIASGnet - 16/04/2019) 113202-11501-2019NE800548

## CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 245209

Número do Contrato: 16/2015. Processo: 01213002402201509. PREGÃO SISPP Nº 26/2015. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA -ELETROINICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 88176995000197. Contratado : NOVUS - PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.-Objeto: Prorrogação de vigência de contrato por 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/04/2019 a 15/04/2020. Valor Total: R\$78.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800139. Data de Assinatura: 26/03/2019.

(SICON - 16/04/2019) 245209-24209-2019NE800005

## EDITAL Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2019

## CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2016

O CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A- CEITEC, resolve convocar o candidato listado abaixo que participou do Concurso Público referente ao Edital 01/2016, em reposição a colaborador recentemente desligado, a pedido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, compareça na sede da CEITEC, sita na rua Estrada João de Oliveira Remião, 777- Lomba do Pinheiro- CEP: 91550-000- Porto Alegre.

Inscrição: 0136101779  
Nome: SERGIO ALBINO VITORIA WEBER  
Cargo/Função: 108-AAO-CONTAB  
Classificação: 3º - Ampla Concorrência

Em caso de impedimento de comparecimento à empresa, devidamente justificado, novo agendamento poderá ser feito mediante manifestação do candidato por carta registrada para o endereço acima ou por intermédio do e-mail rh@ceitec-sa.com, postados até o dia 24 de Abril de 2019.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA  
Presidente  
Em Exercício

## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 167/2019; Data de Assinatura: 11/04/2019; Contratada: ALPHAPAC COMÉRCIO DE MATERIAIS - EIRELI - ME; Objeto: Aquisição de Caixa de Papelão Tam. 5B - Básica - com Certificação FSC, CERFLOR ou similar, na categoria mínima Misto; Origem: Ata de Registro de Preços Nº 207/2018; Vigência: 11/04/2019 a 11/04/2020; Valor Total: R\$ 30.323,20.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LICITAÇÃO CORREIOS PRESENCIAL Nº 19000008/2019 - SE/RR

Alienação dos bens móveis de propriedade dos Correios em desuso (Bicicletas, Impressoras Térmicas, Impressoras Laser e Autenticadora, Microcomputadores, Impressoras, Carregador de Bateria, Net Base/Doca de Comunicação e Coletor de Dados, Leitores de Código de Barras, Teclados Pin Pad, No-Breaks, Balanças, Televisores, Calculadoras, Máquina de escrever, Aparelho Som Digital), conforme informações constantes no Edital e seus Anexos, modo de disputa aberto, tipo maior oferta de preço. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx61) 2141- 8344 de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Sessão Pública ocorrerá no endereço: Correios - Rua José Aleixo, 2620, Asa Branca, Boa Vista/RR. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 23/05/2019, data e hora em que ocorrerá também a abertura da reunião de licitação e disputa dos lances. As visitas aos Lotes deverão ser agendadas por meio do telefone: (95) 3621-3532 e ocorrerão no endereço: CDD ASA BRANCA - Rua José Aleixo, 2620, Asa Branca, Boa Vista/RR, CEP: 69312-272, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

FRITZ TEIXEIRA GUIMARÃES FRAGA  
Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LICITAÇÃO CORREIOS PRESENCIAL Nº 19000002/2019 - SE/BSB

Alienação dos bens móveis de propriedade dos Correios, conforme informações constantes no Edital e seus Anexos, modo de disputa aberto, tipo maior oferta de preço. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx61) 2141- 8344 de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Sessão Pública ocorrerá no endereço: SBN QUADRA 01, BLOCO A, EDIFÍCIO SEDE DOS CORREIOS, SALÃO NOBRE - 1ª SL - BRASÍLIA/DF - CEP 70002-900. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 08/05/2019, data e hora em que ocorrerá também a abertura da reunião de licitação e disputa dos lances. As visitas aos Lotes deverão ser agendadas por meio dos telefones indicados a seguir e ocorrerão da seguinte forma: Lotes 1 à 23 e 35 - Depósito Gama - Endereço: Quadra 02, Lotes 940, 960 e 980, Setor Leste Industrial, GAMA - Contato: Edmilson Souza Santos - Telefone: 2141-8899 / 8674; Lotes 36 à 44 e 50 - ED. Sede dos Correios - Setor Bancário Norte - Edifício Sede dos Correios - Brasília-DF - CEP: 70.002-900; Lotes 24 à 34 - S.I.A - Endereço: SIA Trecho 3, lotes 905 e 915 - Contato: Luiz Borges Silva - Telefone: 3361-4239; Lotes 45 à 47 - ED. Pasteur - SEPS 712/912, Conjunto Pasteur, Bloco 2 - Brasília-DF - CEP: 70.390-125; Lote 48 - AC W3 508 Norte - SEPN 508 Bloco D - Térreo W/3 Norte - Brasília - DF - CEP: 70740-971 - Contato: (61) 2141-9194 / 9195 / 9196; Lote 49 - CD OESTE - SOF SUL, SGCV Lotes 16 a 19 - Brasília-DF - CEP: 71250-100 - Contato: (61) 2141-8899 / 8674.

FRITZ TEIXEIRA GUIMARÃES FRAGA  
Licitação

